



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164

São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br

DECRETO N.º 2.279/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre complemento de valores em ajuste ao novo salário mínimo e dá outras providências.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, inc. IV c/c § 3º, do art. 39, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o novo salário mínimo fixado no Decreto nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO por fim, que a data base para revisão geral anual ocorrerá somente em março do corrente exercício;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos empregados públicos que percebam seus vencimentos nas referências “01-A”, “01-B”, “02-A” e “03-A”, da Tabela de Referências do Poder Executivo Municipal, complemento pecuniário de valor suficiente para atingir, cada qual, **R\$ 1.621,00** (Um mil seiscentos e vinte e um reais), para fins tão somente da recomposição salarial do mês de janeiro e fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O complemento de que trata o “caput” deste artigo se estende aos subsídios dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, em 05 de janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

FERNANDO BARBERINO

Assessor de Gabinete